



# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende

2011

*Documento produzido ao abrigo do novo acordo ortográfico*





## Equipa Técnica

### ENHIDRICA

**Eng.ª M. Conceição Vieira**

Coordenadora técnica

Técnica de Gestão de Emergência, Riscos Naturais, Tecnológicos e sua Prevenção.

**Dr. André Silva**

Licenciado em Geografia

Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território.

**Dr. Joaquim Alves**

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano.

**José Monteiro**

Técnico de SIG

Topógrafo.

### SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

**Arq.º Benjamim Pereira**

Vice-Presidente/ Vereador da Proteção Civil

**Dr. Manuel Losa**

Coordenador do Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil



# Índice

<b>Parte I - Enquadramento Geral do Plano</b> .....	<b>11</b>
1. Introdução .....	12
2. Âmbito de Aplicação.....	13
3. Objetivos Gerais .....	15
4. Enquadramento Legal .....	16
5. Antecedentes do Processo de Planeamento.....	17
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	18
7. Ativação do Plano.....	21
7.1. Competência para a Ativação do Plano .....	21
7.2. Critérios para a Ativação do Plano .....	22
8. Programa de Exercícios .....	25
<b>Parte II - Organização da Resposta</b> .....	<b>29</b>
1. Conceito de Atuação .....	30
1.1. Comissões de Proteção Civil.....	31
2. Execução do Plano.....	33
2.1. Fase de Emergência.....	35
2.2. Fase de Reabilitação.....	36
3. Articulação e Atuação dos Agentes, Organismos e Entidades.....	37
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil .....	38
3.1.1. Fase de Emergência.....	39
3.1.2. Fase de Reabilitação .....	39
3.2. Missão das Estruturas Autárquicas .....	43
3.2.1. Fase de Emergência.....	43
3.2.2. Fase de Reabilitação .....	43
3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio .....	47
3.3.1. Fase de Emergência.....	48



3.3.2. Fase de Reabilitação .....	48
<b>Parte III - Áreas de Intervenção.....</b>	<b>52</b>
1. Administração de Meios e Recursos .....	53
2. Logística .....	56
3. Comunicações .....	63
4. Gestão da Informação .....	66
5. Procedimentos de Evacuação .....	71
6. Manutenção da Ordem Pública.....	73
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	75
8. Socorro e Salvamento .....	79
9. Serviços Mortuários .....	81
10. Protocolos .....	86
<b>Parte IV - Informação Complementar.....</b>	<b>87</b>
Secção I.....	88
1. Organização Geral da Proteção Civil.....	88
1.1. Estrutura da Proteção Civil.....	89
1.2. Estrutura das Operações.....	92
2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil.....	94
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	94
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta.....	96
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso .....	97
Secção II.....	102
1. Caracterização Geral .....	102
2. Caracterização Física .....	104
3. Caracterização Socioeconómica.....	117
4. Caracterização das Infraestruturas .....	125
5. Caracterização do Risco.....	137



5.1. Análise de Risco.....	137
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	212
5.3. Estratégias para a Mitigação de Riscos.....	218
6. Cenários.....	231
7. Cartografia.....	252
Secção III.....	253
1. Inventário de Meios e Recursos.....	253
2. Lista de Contatos.....	260
3. Modelos de Relatórios e Requisições.....	264
4. Modelos de Comunicados.....	276
5. Lista de Controlo de Atualizações do Plano.....	278
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	279
7. Lista de Distribuição do Plano.....	279
8. Legislação.....	280
9. Bibliografia.....	285
10. Glossário.....	288
11. Acrónimos.....	307
Anexo.....	311



## Índice de Figuras

Figura 1. Âmbito de Aplicação do PMEPC de Esposende.....	13
Figura 2. Articulação entre o PMEPC e os Instrumentos de Gestão Territorial .....	18
Figura 3. Processo de Ativação do PMEPC .....	22
Figura 4. Critérios para Ativação do PMEPC de Esposende .....	23
Figura 5. Procedimentos de Execução do PMEPC de Esposende .....	33
Figura 6. Dependências Hierárquicas.....	33
Figura 7. Estrutura da Proteção Civil de Esposende e Respetivas Áreas de Intervenção .....	34
Figura 8. Setorização do Teatro de Operações .....	34
Figura 9. Zonas de Concentração e Reserva do Concelho de Esposende .....	58
Figura 10. Zonas de Concentração e Alojamento do Concelho de Esposende .....	62
Figura 11. Zonas de Concentração Local e Zonas de Reunião e Irradiação do Concelho de Esposende .....	72
Figura 12. Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios Provisórios do Concelho de Esposende ....	85
Figura 13. Enquadramento Geográfico do Concelho de Esposende.....	102
Figura 14. Carta Hipsométrica do Concelho de Esposende .....	108
Figura 15. Carta de Declives do Concelho de Esposende.....	109
Figura 16. Carta de Orientação das Vertentes do Concelho de Esposende.....	111
Figura 17. Carta Litológica de Esposende.....	112
Figura 18. Carta de Ocupação do Solo do Concelho de Esposende.....	113
Figura 19. Rede Hidrográfica do Concelho de Esposende .....	114
Figura 20. Risco Sísmico em Portugal.....	115
Figura 21. Carta de Intensidade Sísmica Máxima no Concelho de Esposende .....	116
Figura 22. Evolução da Pop. Residente nas Freguesias do Concelho de Esposende (2001-2011). 118	
Figura 23. Densidade Populacional do Concelho de Esposende, por Freguesias (2011).....	119
Figura 24. N.º. de Edif. e Tx de Var. de Edif. no Concelho de Esposende, por Freguesias.....	121
Figura 25. N.º de Aloj. e Tx de Var. do N.º de Aloj. no Concelho de Esposende.....	122
Figura 26. Rede Viária e Principais Acessibilidades do Concelho de Esposende .....	125
Figura 27. Rede de Equipamentos de Saúde do Concelho de Esposende .....	126
Figura 28. Rede de Equipamentos Escolares do Concelho de Esposende .....	127
Figura 29. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do Concelho de Esposende.....	128
Figura 30. Rede de Postos de Combustível do Concelho de Esposende.....	129
Figura 31. Localização das Zonas Industriais do Concelho de Esposende .....	130
Figura 32. Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Esposende.....	131
Figura 33. Rede de Saneamento do Concelho de Esposende .....	132
Figura 34. Rede de Equipamentos Sociais do Concelho de Esposende .....	134
Figura 35. Carta de Equipamentos Desportivos do Concelho de Esposende .....	136
Figura 36. Metodologia de Análise do Risco .....	137
Figura 37. Carta de Suscetibilidade de Movimentos de Vertente .....	145
Figura 38. Mov. Rotacional na Vertente da A28 em Fevereiro de 2001 (Palmeira de Faro). .....	147
Figura 39. Movimento Translacional da Vertente Marginal da Estrada de Susão/Palmeira de Faro (Dezembro de 2005).....	147
Figura 40. Rochas (Micaxistos) da Vertente Marginal da Estrada de Susão-Palmeira de Faro. ....	148



Figura 41. Moradia na Encosta do Monte de Faro (esquerda) e Depósito de Vertente de Natureza Xisto-argilosa de Espessura Reduzida a Cobrir Xistos Ardosíferos Fortemente Fraturados e Alterados (Direita).....	148
Figura 42. Moradias nas Vertentes da Ravina da Abelheira (Esquerda) e Urbanização na Base do Talude na Estrada de Susão-Palmeira de Faro (Direita).....	148
Figura 43. Cheias e Inundações de Fevereiro de 2010.....	150
Figura 44. Área Potencialmente Inundável no Concelho de Esposende.....	152
Figura 45. Nº. de dias, em Média, de Duração de Ondas de Calor.....	156
Figura 46. Temp. Máx. do Ar, em Média, nos Períodos de Ocorrência de Ondas de Calor.....	156
Figura 47. Nº. de Dias de Duração da Onda de Calor de 11 a 22 de Julho de 1991.....	157
Figura 48. Nº. de Dias de Duração da Onda de Calor de 29 de Julho a 14 de Agosto de 2003. ....	158
Figura 49. Temp. Mínima do Ar, em Média, nos Períodos de Ocorrência de Vagas de Frio. ....	160
Figura 50. Nº. de Dias de Duração da Vaga de Frio de 6 a 17 de Fevereiro de 1985.....	161
Figura 51. Nº. de Dias de Duração da Vaga de Frio de 12 a 29 de Dezembro de 2001. ....	162
Figura 52. Valores Extremos da Temp. Mín. do Ar da Vaga de Frio de 12 a 29 de Dez. de 2001. .	162
Figura 53. Mapa de Epicentros.....	165
Figura 54. Mapa Neotectónico da Região Norte.....	167
Figura 55. Zonas de Intensidade Máxima .....	168
Figura 56. Infraestruturas Sensíveis em Caso de Sismo no Concelho de Esposende.....	169
Figura 57. Carta de Risco de Incêndios Florestais no Concelho de Esposende.....	172
Figura 58. Carta de Prioridades de Defesa da Floresta do Concelho de Esposende.....	173
Figura 59. Esquerda: Praia Arenosa em Belinho (1994); Direita: A Mesma Praia Substituída por Seixos (Atualmente). ....	175
Figura 60. Risco de Erosão Costeira e Galgamentos Marítimos.....	176
Figura 61. Esquerda: Foz do Rio Neiva; Direita: Seixos de Diferentes Litologias .....	177
Figura 62. Cordão Dunar e Erosão Costeira na Praia Mais a Norte (Foz do Rio Neiva) .....	177
Figura 63. Foz do Rio Neiva e Respetivas Praias .....	178
Figura 64. Afloramentos Rochosos em Belinho .....	179
Figura 65. Dunas da Praia de Belinho.....	179
Figura 66. Esquerda: Praia de Belinho em 1996; Direita: Emagrecimento da Praia de Belinho e Substituição dos Sedimentos por Seixos (2003) .....	180
Figura 67. Praias de Belinho .....	180
Figura 68. Esq.: Afloramentos Rochosos na Praia de Mar; Dir.: Areias e Seixos da Praia de Mar. ....	181
Figura 69. Evolução da Erosão Costeira na Praia de Mar (2000, 2001, 2002 e 2012) .....	181
Figura 70. Localização das Praias da Freguesia de Mar e Erosão Costeira .....	182
Figura 71. Praia de Rio de Moinhos e Ribeiro de Peralto.....	183
Figura 72. Processos Erosivos na Praia de Rio de Moinhos e Galgamento Costeiro .....	183
Figura 73. Praia de Rio de Moinhos .....	183
Figura 74. Afloramentos Rochosos da Praia de Cepães e Respetivo Cordão Dunar.....	184
Figura 75. Praia de Cepães e Ribeira da Redonda.....	184
Figura 76. Praia de Suave Mar e Esporão Norte da Embocadura do Rio Cávado .....	185
Figura 77. Praia de Suave Mar e Respetivo Cordão Dunar .....	185
Figura 78. Esquerda: Foz do Rio Cávado; Direita: Assoreamento do Rio Cávado .....	186
Figura 79. Esquerda: Restinga nos anos 50; Direita: Restinga em 2011 .....	186



Figura 80. Praia de Ofir nos Anos 50 .....	187
Figura 81. Esquerda: Praia de Ofir em 04/04/2008; Direita: Praia de Ofir em 01/04/2009 .....	187
Figura 82. Esquerda: Praia de Bonança; Direita: Praia de Cedovém.....	188
Figura 83. Erosão Dunar em Bonança .....	188
Figura 84. Erosão da Base da Arriba Arenosa e Destruição do Enrocamento .....	189
Figura 85. Praia da Apúlia.....	190
Figura 86. Esquerda: Praia da Apúlia nos Anos 60; Direita: Praia da Apúlia em 2010.....	190
Figura 87. Praia da Ramalha.....	191
Figura 88. Erosão do Cordão Dunar na Ramalha .....	191
Figura 89. Acidentes Rodoviários em Esposende.....	196
Figura 90. Carta de Suscetibilidade de Acidentes Rodoviários no Concelho de Esposende.....	197
Figura 91. Carta de Suscetibilidade de Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas no Concelho de Esposende. ....	200
Figura 92. Incêndios em Habitações no Concelho de Esposende.....	202
Figura 93. Incêndio num Edifício no Concelho de Esposende. ....	203
Figura 94. Zonas e Edifícios Vulneráveis a Incêndios Urbanos no Concelho de Esposende .....	204
Figura 95. Incêndio numa Unidade Industrial do Concelho de Esposende.....	205
Figura 96. Incêndios/Acidentes Industriais no Concelho de Esposende.....	206
Figura 97. Colapso de uma Habitação em Esposende .....	208
Figura 98. Zonas e Estruturas Vulneráveis do Concelho de Esposende.....	209
Figura 99. Carta dos Elementos Expostos do Concelho de Esposende.....	212



## Índice de Quadros

Quadro 1. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Gravidade).....	24
Quadro 2. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Probabilidade).....	24
Quadro 3. Fatores de Agravamento dos Níveis de Alerta.....	24
Quadro 4. Exercícios a Realizar no Concelho de Esposende.....	27
Quadro 5. Objetivos dos Exercícios a Realizar em Esposende.....	28
Quadro 6. Estrutura Inicial de Resposta.....	31
Quadro 7. Composição da CMPC de Esposende.....	31
Quadro 8. Competências da CMPC de Esposende.....	32
Quadro 9. Local de Funcionamento da CMPC de Esposende.....	32
Quadro 10. Contatos do Local de Funcionamento da CMPC de Esposende.....	32
Quadro 11. Local Alternativo de Funcionamento da CMPC.....	32
Quadro 12. Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação.....	42
Quadro 13. Missão das Estruturas Autárquicas na Fase de Emerg. e na Fase de Reabilitação.....	47
Quadro 14. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio na Fase de Emergência e Reabilitação.....	51
Quadro 15. Estruturas de Comando e de Coordenação Institucional da PC em Portugal.....	92
Quadro 16. Composição da CMPC.....	94
Quadro 17. Competências da CMPC.....	95
Quadro 18. Níveis de Aviso do IPMA.....	98
Quadro 19. Critérios dos Avisos Meteorológicos.....	98
Quadro 20. Valores Extremos da Temp. Máx. Diária e Temp. Mín. Diária (1971 -2000).....	104
Quadro 21. Frequência dos Fenómenos Meteorológicos Adversos.....	107
Quadro 22. Direção das Vagas no Período de 01/10/2008 a 31/03/2009 às 11h.....	153
Quadro 23. Direção das Vagas no Período de 01/10/2009 a 31/03/2010.....	153
Quadro 24. Caudais de Ponta de Cheia para Esposende (Foz do Cávado).....	154



## Índice de Gráficos

Gráfico 1. Área (km <sup>2</sup> ) das Freguesias do Concelho de Esposende .....	102
Gráfico 2. Média das Temperaturas: Médias, Máximas e Mínimas (1971-2000).....	104
Gráfico 3. Média da Quantidade de Precipitação (mm) - 1971-2000 .....	105
Gráfico 4. Humidade Relativa Média do Ar às 9h UTC (%) - 1971-2000 .....	105
Gráfico 5. Número Médio de Dias com Insolação (1971-2000) .....	106
Gráfico 6. Velocidade Média do Vento (km/h) - 1971-2000 .....	106
Gráfico 7. Evaporação (mm) - 1971-2000 .....	107
Gráfico 8. Frequência Relativa das Classes Hipsométricas do Concelho de Esposende .....	109
Gráfico 9. Frequência Relativa das Classes de Declives do Concelho de Esposende.....	110
Gráfico 10. Frequência Relativa da Exposição das Vertentes no Concelho de Esposende.....	111
Gráfico 11. Área (km <sup>2</sup> ) dos Tipos de Ocupação do Solo no Concelho de Esposende.....	114
Gráfico 12. Evolução da População Residente (1991-2011) .....	117
Gráfico 13. Estrutura Etária da População do Concelho de Esposende.....	119
Gráfico 14. Taxa de Variação da Estrutura Etária da População (1991-2001) .....	120
Gráfico 15. População Ativa por Setor de Atividade .....	122
Gráfico 16. População Ativa do Concelho de Esposende por Atividade Económica (CAE Rev.2.1).....	123
Gráfico 17. Distribuição das Empresas Sedeadas no Concelho de Esposende, por Freguesias.....	124
Gráfico 18. Frequência Relativa das Classes de Suscetibilidade de Movimentos de Vertente.....	146
Gráfico 19. Nº. de Dias com Temp. $\geq 30^{\circ}$ e $\geq 35^{\circ}$ C (11 a 22 de Julho de 1991).....	157
Gráfico 20. Valores mais Elevados de Temp. Máx. (29 de Julho a 14 de Agosto de 2003).....	158
Gráfico 21. Nº. de Dias com Temperatura Mínima $< 0^{\circ}$ e $< -5^{\circ}$ C (6 a 17 de Janeiro de 1985) .....	161
Gráfico 22. Frequência Relativa das Classes de Risco de Incêndio Florestal .....	171
Gráfico 23. Acidentes com Vítimas em Esposende (2004-2012) .....	192
Gráfico 24. N.º de Feridos Leves nos Acidentes Ocorridos em Esposende (2004-2012).....	193
Gráfico 25. N.º de Feridos Graves nos Acidentes Ocorridos em Esposende (2004-2012).....	194
Gráfico 26. N.º de Vítimas Mortais nos Acidentes Ocorridos em Esposende (2004-2012) .....	195
Gráfico 27. Índice de Gravidade dos Acidentes Ocorridos em Esposende (2004-2012) .....	195



## **Parte II – Organização da Resposta**



## 1. Conceito de Atuação

O **Conceito de Atuação** visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis são também tipificadas as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

No uso das competências e responsabilidades que legal e constitucionalmente são atribuídas ao Presidente da Câmara de Esposende no âmbito da Direção e Coordenação das operações de proteção civil, na iminência ou ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe, com intervenção municipal, é sua intenção:

- a. Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
- b. Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- c. Pronunciar-se, junto do CODIS, por delegação do MAI, sobre a declaração de alerta de âmbito municipal, quando estiver em causa a área do respetivo Município;
- d. Dirigir de forma efetiva e permanente o SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta e contingência;
- e. Solicitar ao Comandante Operacional Distrital a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 53.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;
- f. Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

Para a prossecução das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Esposende é apoiado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (quadro 7).



Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de imediato desencadeado um conjunto de ações que permitam criar condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis, com o intuito de resolver ou minimizar os efeitos decorrentes do acidente grave ou catástrofe.

<b>Estrutura inicial de resposta</b>	<b>INTERVENIENTES</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
	Presidente da Câmara Municipal de Esposende	Convoca e preside à CMPC Propõe a ativação do PMEPC
	Comissão Municipal de Proteção Civil	Determina o acionamento do PMEPC
	Comandante Operacional Municipal	Assume a coordenação das operações de socorro
	Serviço Municipal de Proteção Civil	Disponibiliza a informação necessária
	Comandante das Operações de Socorro	Responsável por comandar as operações no teatro de operações
	Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio	Executam funções específicas

Quadro 6. Estrutura Inicial de Resposta

## 1.1 Comissões de Proteção Civil

À Comissão Municipal de Proteção Civil - CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara, cumpre assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer às situações de emergência, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

<b>COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>	
<b>Composição</b>	
O Presidente da Câmara Municipal de Esposende	
O Comandante Operacional Municipal	
Um Elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Esposende	
Um Elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Fão	
Um Elemento do Comando da Delegação de Marinhas – Cruz Vermelha Portuguesa	
O Comandante da Capitania de Viana do Castelo	
O Comandante do Destacamento de Barcelos da Guarda Nacional Republicana	
A Autoridade de Saúde do ACES Barcelos/Esposende	
O Diretor do ACES Barcelos/Esposende	
O Diretor do Hospital Distrital de Barcelos	
Um representante do Centro Distrital da Segurança Social e Solidariedade	
Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Esposende	
Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Fão	
Um representante da Delegação de Esposende – Cruz Vermelha Portuguesa	
Um representante do Parque Natural Litoral Norte	

Quadro 7. Composição da CMPC de Esposende



<b>COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>	
<b>Competências</b>	
	Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
	Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
	Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
	Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
	Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Quadro 8. Competências da CMPC de Esposende

<b>COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>	
<b>Local de Funcionamento</b>	
	Câmara Municipal de Esposende - Praça do Município
<b>Local alternativo de funcionamento</b>	
	Câmara Municipal de Esposende – Serviços Técnicos Municipais

Quadro 9. Local de Funcionamento da CMPC de Esposende

#### **Contatos do local de funcionamento da CMPC de Esposende**

<b>Morada</b>	CME - Praça do Município – 4740-223 - Esposende
<b>Telefone</b>	253 960 100- 4101 e 961 317 339
<b>E-mail</b>	mneiva.losa@cm-esposende.pt

Quadro 10. Contatos do Local de Funcionamento da CMPC de Esposende

#### **Local alternativo de funcionamento da CMPC**

<b>Morada</b>	CME – Serviços Técnicos Municipais Rua da Senhora da Saúde 4740 – 223 Esposende
<b>Telefone</b>	253 960 100 – 4101 e 961 317 339
<b>E-mail</b>	mneiva.losa@cm-esposende.pt

Quadro 11. Local Alternativo de Funcionamento da CMPC

## 2. Execução do Plano

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende define a organização geral das operações de proteção civil, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis, bem como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.

No desencadear do processo de execução do PMEPC, terão de se efetuar e verificar os seguintes procedimentos:



Figura 5. Procedimentos de Execução do PMEPC de Esposende

A declaração da situação de alerta e a convocação da CMPC são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Esposende (Diretor do Plano).

O Diretor do Plano (Presidente da Câmara) ou o seu substituto legal assume a direção das atividades de proteção civil, nos termos da lei e preside à CMPC, competindo-lhe assegurar a conduta da mesma (figura 6).

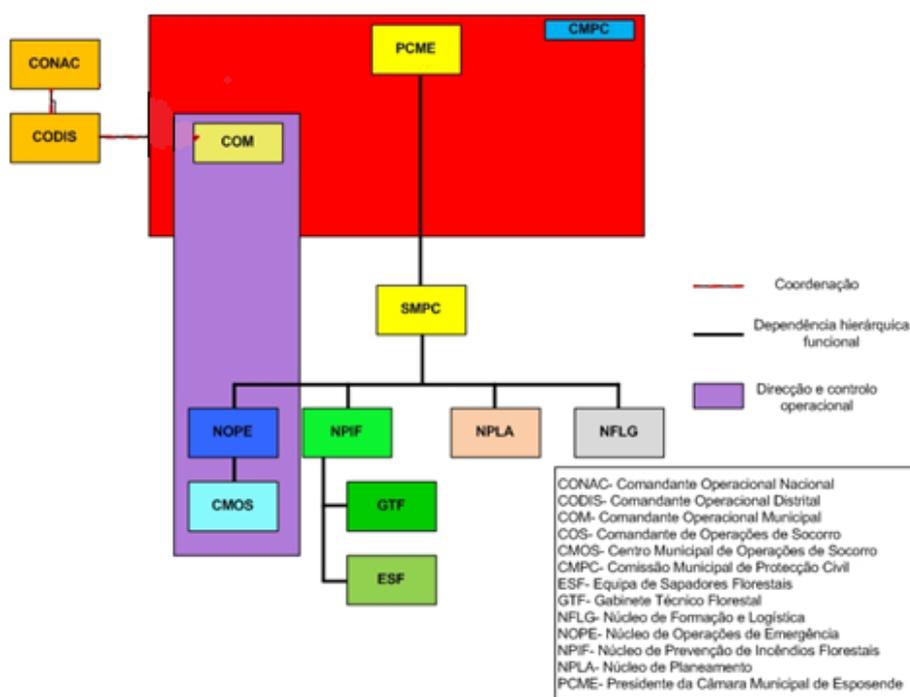


Figura 6. Dependências Hierárquicas

Sempre que o Diretor do Plano considere útil, reúne com os Coordenadores das Áreas de Intervenção (Administração de Meios e Recursos, Logística, Comunicações, Gestão da Informação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento e Serviços Mortuários) com a finalidade de tomarem decisões (figura 7).

A execução do Plano compreende duas fases distintas: a fase de emergência e a fase de reabilitação. A primeira fase tem por objetivo executar as ações de resposta e a segunda as ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade.

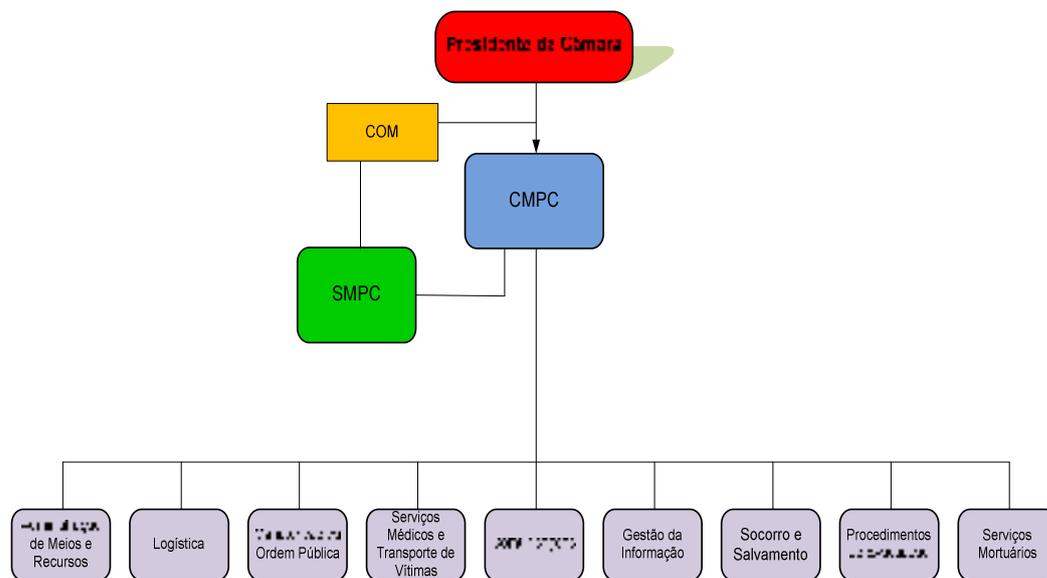


Figura 7. Estrutura da Proteção Civil de Esposende e Respetivas Áreas de Intervenção

O Município de Esposende constitui-se como um único TO ( figura 8) sendo setorizado funcional ou geograficamente de acordo com a natureza e dimensão da ocorrência. Cada um dos setores tem um responsável, concordante com a adequação técnica dos agentes presentes no TO e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o COM. Os setores podem ser agrupados em frentes, cada uma com um responsável, ou subdivididos em subsetores de acordo com as necessidades de organização do TO.

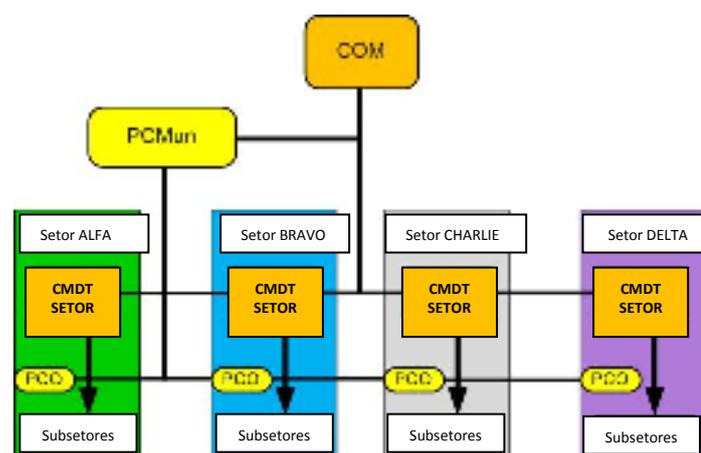


Figura 8. Setorização do Teatro de Operações



## 2.1. Fase de Emergência

Na “Fase de Emergência”, pretende-se promover a avaliação e compatibilização das tarefas inter-relacionadas, preparar as operações de proteção civil a desencadear e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos recebidos, em função das informações disponíveis.

Nesta Fase, o Diretor do Plano pode convocar para a reunião de coordenadores, técnicos ou delegados de outras entidades ou organismos, tendo em conta a tipologia do risco em questão e cuja competência seja essencial para a tomada de decisão sobre a conduta das operações de socorro.

Assim, as ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente, no sentido de criar resposta sustentada às solicitações decorrentes de situação grave ou catástrofe são:

- Reunir de imediato a CMPC, para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contactos permanentemente atualizados (em Ponto 2 da Secção III da Parte IV) ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;
- Difundir, de forma reservada, pelos coordenadores das Áreas de Intervenção, a informação obtida;
- Informar todos os Agentes de Proteção Civil Municipal e Organismos de Apoio, sobre o Estado de Alerta, ou Contingência, em conformidade com as instruções recebidas;
- Mobilizar prioritariamente os meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- Colocar, se e quando possível, de acordo com o planeamento existente e da forma mais adequada à previsão disponível, os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção;
- Ativar o Gabinete de Imprensa (GI) que passa a ser o elo de ligação com os Órgãos de Comunicação Social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo, se necessário, conferências de imprensa;



- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Proceder aos deslocamentos, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de emergência imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;

## 2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Outras situações a considerar são o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos. Assim, pretende-se:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento de planos gerais de reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas, ou seja, adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os relativos ao abastecimento de água e energia;
- Proceder ao levantamento e inventariação de todos os prejuízos sofridos, acompanhados das respetivas estimativas;
- Promover condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos;



- Promover a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigos de desmoronamento;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de socorro e assistência desenvolvidas;
- Proceder à distribuição e controle de meios e subsídios a conceder;
- Repor tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.

### 3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil ditam o sucesso das operações de socorro e salvamento.

Em conformidade com o artigo 46º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), são agentes de Proteção Civil:

- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- As Forças Armadas;
- As Autoridades Marítima e Aeronáutica;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais Serviços de Saúde;
- Os Sapadores Florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de Proteção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
- Serviços de segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;



- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas.

Os agentes e instituições referidos anteriormente, sem prejuízo das suas estruturas de direção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS).

Para atingir os objetivos propostos neste Plano, consideram-se as seguintes entidades e organismos de apoio na fase de emergência ou reabilitação:

- Agrupamento de Centros de Saúde Cávado III (ACES Barcelos/Esposende);
- Comunicação Social (local e regional);
- Corpo Nacional de Escutas;
- REN e EDP;
- EP - Estradas de Portugal, S.A.;
- INMLCF;
- IPSS;
- CDSSS;
- DREN;
- EDP Gás;
- Agrupamento de Escolas de Esposende;
- Portugal Telecom, S.A. e Operadores de Redes Móveis;
- Polícia Judiciária;
- ASCENDI;
- Ministério Público;
- ICNF;
- Esposende Ambiente;
- Operadores de Transportes Públicos.

### 3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil

Os agentes de Proteção Civil são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas próprias competências e especificidades.

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação, os agentes de Proteção Civil desempenham tarefas, de acordo com as respetivas competências, ao nível de medidas imediatas de resposta e ao nível de funções de suporte de emergência e de recuperação da normalidade.



Como missão comum, quer na fase de emergência, quer na fase de reabilitação, todos os agentes de proteção civil têm de elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.

De forma mais específica, são atribuídas as seguintes missões a cada um dos agentes de Proteção Civil:

Agentes de Proteção Civil	3.1.1. Fase de Emergência	3.1.2. Fase de Reabilitação
<b>Bombeiros Voluntários de Esposende</b>  <b>Bombeiros Voluntários de Fão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prevenir e combater incêndios;</li><li>• Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações e desabamentos;</li><li>• Prestar socorro a naufragos e em buscas subaquáticas;</li><li>• Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções;</li><li>• Colaborar na recolha dos cadáveres dos locais sinistrados;</li><li>• Proceder às operações de rescaldo dos incêndios;</li><li>• Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;</li></ul>
<b>Guarda Nacional Republicana (GNR)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Preservar a segurança dos cidadãos;</li><li>• Proteger as propriedades e bens;</li><li>• Controlar o tráfego rodoviário;</li><li>• Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Proteção Civil, possam realizar as suas ações sem interferências estranhas;</li><li>• Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas;</li><li>• Investigar e prevenir as atividades criminosas;</li><li>• Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação;</li><li>• Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres;</li><li>• Abrir corredores de emergência e evacuação;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;</li><li>• Preservar a segurança dos cidadãos e bens;</li><li>• Controlar o tráfego rodoviário;</li><li>• Investigar e prevenir as atividades criminosas;</li></ul>
<b>Sapadores Florestais (SF 07-112 - Associação Florestal do Cávado)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder à vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo;</li><li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>• Participar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>• Participar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros;</li><li>• Efetuar operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais;</li><li>• Disponibilizar apoio logístico.</li></ul>



Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<b>Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Marinhãs)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar buscas, salvamento e socorro;</li><li>• Prestar assistência sanitária e social;</li><li>• Colaborar na evacuação e transporte de deslocados e ilesos;</li><li>• Instalar alojamentos temporários;</li><li>• Montar postos de triagem;</li><li>• Proceder ao levantamento de feridos e cadáveres;</li><li>• Prestar apoio psicossocial;</li><li>• Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar o regresso das populações, nomeadamente no transporte de acidentados e doentes;</li><li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>• Prestar apoio psicossocial;</li><li>• Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas.</li></ul>

<b>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), nomeadamente no que respeita ao planeamento civil, prevenção e sistema de socorro pré-hospitalar (SSPH), nas suas vertentes medicalizado e não medicalizado, e respetiva articulação com os serviços de urgência/emergência;</li><li>• Efetuar a referência e transporte de urgência/emergência;</li><li>• Promover o transporte das vítimas e colaborar na área do sinistro com meios necessários à prestação de socorro;</li><li>• Assegurar o atendimento, triagem e acionamento dos meios de socorro apropriados;</li><li>• Assegurar a prestação de socorro pré hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo informada a Autoridade de Saúde;</li><li>• Promover a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/emergência;</li><li>• Assegurar a elaboração dos planos de emergência/catástrofe em colaboração com as administrações regionais de saúde e com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), no âmbito da respetiva lei reguladora;</li><li>• Coordenar o apoio psicossocial a prestar às vítimas;</li><li>• Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas;</li></ul>
---	---	--



Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<b>Autoridade Marítima de Esposende</b> - <b>Polícia Marítima</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Zelar pela ordem e segurança nas zonas afetadas e da sua jurisdição, garantindo a proteção de pessoas e bens e procurando evitar o pânico na população;</li><li>• Promover as condições de segurança e livre circulação dos diversos agentes e entidades da proteção civil para que possam realizar as ações de socorro de forma rápida e eficiente;</li><li>• Controlar os acessos às zonas afetadas, quer delimitando o perímetro das operações e orientando o trânsito, quer aconselhando as populações das vias alternativas, a fim de minimizar os problemas e restabelecer o mais rapidamente a normalidade;</li><li>• Colaborar nas tarefas de evacuação das populações afetadas pela emergência.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar as medidas necessárias à reposição da normalidade das populações atingidas pela emergência e de acordo com as orientações emanadas pelo Diretor do PMEPE.</li></ul>
<b>Autoridade Aeronáutica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a segurança aeronáutica;</li><li>• Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;</li><li>• Colaborar na resposta de proteção civil e socorro de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a segurança aeronáutica;</li><li>• Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;</li><li>• Colaborar na resposta de proteção civil e socorro de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li></ul>
<b>Forças Armadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, na evacuação da população, na disponibilização de infraestruturas e meios de engenharia, nas ações de busca e salvamento e apoio sanitário, na instalação de abrigos e campos de deslocados, no abastecimento de águas às populações e no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, na reabilitação de infraestruturas danificadas, na instalação de abrigos e campos de deslocados, no abastecimento de águas às populações e no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações.</li></ul>
<b>Autoridade de Saúde Concelhia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde de acordo com as necessidades;</li><li>• Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;</li><li>• Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada;</li><li>• Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe;</li><li>• Tomar medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;</li><li>• Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.</li></ul>



Agentes de Proteção Civil	3.1.1. Fase de Emergência	3.1.2. Fase de Reabilitação
<p><b>ACES</b> <b>Cávado III</b> Barcelos/Esposende</p> <p><b>Unidades de Saúde Familiar e Hospitais de Fão e Esposende</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;</li><li>• Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de emergência;</li><li>• Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;</li><li>• Assegurar a prestação dos serviços de mortuária;</li><li>• Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados;</li><li>• Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada;</li><li>• Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe;</li><li>• Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;</li><li>• Assegurar a prestação dos serviços de mortuária;</li></ul>

Quadro 12. Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação.



## 3.2. Missão das Estruturas Autárquicas

As estruturas autárquicas têm como missão comum, quer na fase de emergência, quer na fase de reabilitação, a elaboração de Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.

De forma mais específica, são atribuídas outras missões a cada uma das estruturas autárquicas:

Serviços Municipais	3.2.1. Fase de Emergência	3.2.2. Fase de Reabilitação
<b>Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar o Diretor do Plano na informação a prestar às populações.</li><li>• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;</li><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;</li><li>• Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC;</li><li>• Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;</li><li>• Assegurar a informação às populações deslocadas;</li><li>• Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS;</li><li>• Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM);</li><li>• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar o Diretor do Plano na informação a prestar às populações.</li><li>• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;</li><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;</li><li>• Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC;</li><li>• Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;</li><li>• Assegurar a informação às populações deslocadas;</li><li>• Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS;</li><li>• Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM);</li><li>• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li></ul>



Serviços Municipais	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<b>Divisão de Serviços Financeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências;</li><li>• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;</li><li>• Garantir meios informáticos de substituição;</li><li>• Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;</li><li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li><li>• Contactar e propor protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros;</li><li>• Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC;</li><li>• Propor a constituição, gestão e controlo dos armazéns de emergência;</li><li>• Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências;</li><li>• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;</li><li>• Garantir meios informáticos de substituição;</li><li>• Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos;</li><li>• Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;</li><li>• Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC;</li><li>• Gerir e controlar os armazéns de emergência;</li><li>• Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;</li><li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li></ul>
<b>Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Acompanhar a evolução do estado de todo o património cultural, histórico e arquitetónico;</li><li>• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência;</li></ul>



Serviços Municipais	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<b>Divisão de Gestão Urbanística</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Exercer apoio técnico nas ações a desenvolver para a preservação do património ambiental;</li><li>• Colaborar nas ações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências;</li><li>• Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito;</li><li>• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;</li><li>• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;</li><li>• Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;</li><li>• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;</li><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;</li><li>• Coordenar as atividades de assistência técnica;</li><li>• Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na manutenção e limpeza dos locais de alojamento temporário;</li><li>• Colaborar no levantamento e inventário dos prejuízos causados pela emergência e inerentes aos trabalhos de restabelecimento;</li><li>• Proceder à recolha de resíduos, destroços e demais detritos resultantes do acidente ou catástrofe.</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;</li><li>• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;</li><li>• Colaborar no transporte da população no regresso às suas habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;</li><li>• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;</li><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;</li><li>• Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico;</li></ul>



Serviços Municipais	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<b>Divisão de Obras Municipais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar nas ações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências;</li><li>• Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito;</li><li>• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;</li><li>• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;</li><li>• Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;</li><li>• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;</li><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;</li><li>• Coordenar as atividades de assistência técnica;</li><li>• Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;</li><li>• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;</li><li>• Colaborar no transporte da população no regresso às suas habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;</li><li>• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;</li><li>• Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico;</li></ul>

<b>Divisão de Comunicação e Imagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC;</li><li>• Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;</li><li>• Assegurar a informação às populações deslocadas;</li><li>• Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS;</li><li>• Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM);</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC;</li><li>• Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;</li><li>• Assegurar a informação às populações deslocadas;</li><li>• Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS;</li><li>• Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM);</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li></ul>
--	--	---



Juntas de Freguesia	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
(15)  Antas Apúlia Belinho Curvos Esposende Fão Fonte Boa Forjães Gandra Gemeses Mar Marinhas Palmeira de Faro Rio Tinto Vila Chã	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário;</li><li>• Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;</li><li>• Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;</li><li>• Organizar-se de forma a apoiar o SMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras;</li><li>• Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações em coordenação com o Gabinete de acolhimento ao munícipe e comunicação;</li><li>• Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</li><li>• Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li><li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li><li>• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;</li><li>• Promover ações destinadas à obtenção e gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos em coordenação com a Direção Municipal de Administração e Finanças;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Apoiar as forças de segurança no regresso das populações;</li><li>• Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li><li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li><li>• Coordenar postos locais de recenseamento de voluntários;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li></ul>

Quadro 13. Missão das Estruturas Autárquicas na Fase de Emerg. e na Fase de Reabilitação.

### 3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio são todos aqueles que apesar de não serem agentes de proteção civil podem fornecer informação de caráter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, educação e informação pública.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver.

Os Organismos e Entidades de Apoio têm como missão comum, quer na fase de emergência, quer na fase de reabilitação, a elaboração de Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.

O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas aos organismos e entidades de apoio no âmbito da proteção civil:



Entidades e Organismos	3.3.1 - Fase de Emergência	3.3.2 - Fase de Reabilitação
<b>ICNF</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mobiliza, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas (Parque Natural do Litoral Norte, Rede Natura 2000, Reserva Ecológica Nacional), técnico especializado, equipas de vigilância e de ataque inicial;</li><li>• Apoia com meios próprios as ações de combate a incêndios;</li><li>• Colabora nas ações de socorro e resgate.</li><li>• Prestar assessoria técnica especializada;</li><li>• Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoia com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios;</li><li>• Desencadeia as ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas que lhe estão afetas.</li><li>• Prestar assessoria técnica especializada;</li><li>• Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;</li></ul>
<b>Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários;</li><li>• Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários;</li><li>• Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população;</li></ul>
<b>Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 301</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;</li><li>• Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;</li><li>• Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados.</li></ul>
<b>Esposende Ambiente</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar no apoio logístico dos locais de alojamento temporário onde se inclui a manutenção do sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Restabelecer o sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;</li></ul>
<b>ASCENDI</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;</li><li>• Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;</li><li>• Repor o normal controlo do tráfego rodoviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos à circulação nas áreas concessionadas.</li></ul>
<b>REN e EDP</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li><li>• Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de emergência;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li><li>• Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de emergência;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;</li></ul>



Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<b>Estradas de Portugal (EP)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assessoria técnica especializada;</li><li>• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assessoria técnica especializada;</li><li>• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.</li></ul>
<b>Instituto Nacional de Medicina Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências;</li></ul>
<b>PT e Operadores de Redes Móveis</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de emergência;</li><li>• Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência;</li><li>• Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de emergência;</li><li>• Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas;</li></ul>
<b>Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li><li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li><li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li></ul>
<b>Direção Regional de Educação do Norte</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer assessoria técnica à direção do Plano;</li><li>• Disponibilizar as instalações escolares em situações de emergência, sempre que necessário;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer assessoria técnica à direção do Plano;</li><li>• Disponibilizar as instalações escolares em situações de emergência, sempre que necessário;</li></ul>
<b>Polícia Judiciária</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.</li></ul>
<b>Órgãos de Comunicação Social (Listagem detalhada em IV-III-2)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na divulgação dos avisos;</li><li>• Divulgar medidas de autoproteção das populações;</li><li>• Difundir a informação disponível, em situação de emergência.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;</li><li>• Divulgar medidas de autoproteção das populações;</li><li>• Difundir a informação disponível.</li></ul>



Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<b>Operadores de Transportes Públicos de Passageiros (Listagem detalhada em IV-III-2)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.</li></ul>
<b>EDP Gás</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li><li>Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de gás em situações de emergência;</li><li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li><li>Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de gás em situações de emergência;</li><li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;</li></ul>
<b>Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende</b> <b>Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilizar instalações para diversos fins;</li><li>Participar no fornecimento de alimentação, as que possuem cozinha e refeitório;</li><li>Mobilizar, reunir e organizar voluntários;</li><li>Prestar assistência sanitária e social;</li><li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li><li>Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Bombeiros Voluntários, com o apoio do SMPC.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar ações para recolha de dádivas;</li><li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li><li>Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Bombeiros Voluntários, com o apoio do SMPC;</li></ul>
<b>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras(SEF)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar as ações de movimentação das populações de bens através das fronteiras;</li><li>Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</li><li>Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas;</li><li>Coordenar a cooperação entra as forças e os serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e do controlo de estrangeiros;</li><li>Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar ações de movimentação das populações e bens através das fronteiras;</li><li>Coordenar a cooperação entra as forças e os serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e do controlo de estrangeiros;</li><li>Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.</li></ul>



Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<b>Agrupamento de Escolas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer assessoria técnica à direção do Plano;</li><li>• Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário;</li><li>• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer assessoria técnica à direção do Plano;</li><li>• Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário;</li><li>• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.</li></ul>
<b>Ministério Público (MP)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;</li><li>• Receber a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>•</li></ul>

Quadro 14. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio na Fase de Emergência e Reabilitação.